



EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A
 Diretoria de Gestão
 Gerência de Licitações e Contratos
 Coordenação de Licitações



Processo nº 50840.000548/2018-73

Interessado: COLOG/GELTI/DGE/EPL

Referência: Aquisição de subsistema de armazenamento de dados (*Storage All-Flash Array*), bem como licenças de *software*, serviço de instalação e configuração lógica, treinamento, assistência técnica do fabricante e garantia, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS Nº 04

1. Trata-se de pedido de esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2018, encaminhado à EPL tempestivamente nos termos do item 82 do edital, pela empresa DELL EMC.

2. Abaixo, transcrevemos o pedido de esclarecimento e a respectiva resposta da área técnica da EPL.

1) Para que a tal rede credenciada da DELL EMC possa participar do certame, os ajustes abaixo se fazem necessários.

Alterar as especificações técnicas dispostas no edital e Termo de Referência, itens, 35.1.4 e 35.1.5 do Edital, que se repetem nos itens 5.8.2.3.10; 5.8.2.3.11 e 11.1.4 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, flexibilizando a exigência de “blocos de dados de 8KB, em carga de trabalho 100% (cem por cento) randômica, permitindo também sequencial; e tempo de resposta inferior a 1,2ms (um virgula dois milissegundos). Assim o texto dos requisitos citados seriam alterados conforme abaixo:

“5.8.2.3.10. O storage, na sua configuração de controladoras ofertada, deverá ser capaz de alcançar uma taxa mínima de 300.000 IOPS (trezentos mil Inputs/Outputs por segundo), com tempo de resposta inferior a 1ms (um milissegundo) 1,2 (um virgula dois milissegundos) comprovada pelos relatórios obtidos através de ferramentas de modelagem/simuladores do próprio fabricante. Este relatório deve fazer parte da proposta apresentada pelo Licitante, contendo todo o detalhamento dos parâmetros utilizados, para análise da Equipe Técnica da EPL.

5.8.2.3.11. Para comprovação do cálculo de desempenho:

a) Deve ser considerado o perfil de 100% (cem por cento) de leitura;

b) Blocos de dados de 8KB, em carga de trabalho 100% (cem por cento) randômica ou sequencial;”

Resposta: O questionamento já foi alvo de impugnação e a resposta da decisão encontra-se disponível no site desta empresa www.epl.gov.br.

Em, 12 de dezembro de 2018.


LUCIANA MATTÁ DE ALMEIDA DORNELLES
Pregoeira UASG: 395001
Portaria n.º 272 de 16/10/2018